



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 109/2021/ALPB/GP

João Pessoa, 11 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 620/2021

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 620/2021, de autoria do Deputado Raniery Paulino, indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a Secretaria Executiva de Empreendedorismo adotar medidas, com a que determine a Secretaria Estadual de Educação adotar medidas para rever o texto do art.5º da Lei nº 11.100/2018, que regulamenta o ensino integral no Estado da Paraíba, por se tratar de matéria cuja competência constitucional é privativa do Executivo.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente